



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Fls.  
01  
RM

**Projeto de Lei 215/2022** - Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, no Recanto Jorge Assumpção Schimidt – Pilão D'Água.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 10/11/2022  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :    /   /   

COMISSÕES

<u>APLP</u>	RELATOR: <u>Ronaldo</u>	DATA: <u>22/11/22</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>   /   /   </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>   /   /   </u>

Discussão e Votação Única:    /   /   

Em 1.ª Disc. e Vot.: 22, 12, 22 - 84% 50

Rejeitado em . . . . . :    /   /   

Lei n.º . . . . . : 4809, 73

20h 30

Em 2.ª Disc. e Vot.:    /   /   

Autógrafo N.º . . . . . : 1277/22

Ofício N.º : B em 04/01/22

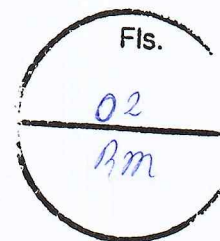
Sancionada pelo Prefeito em: 04/01/22

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:    /   /   

Promulgada pelo Pres. Câmara em:    /   /    Publicada em: 09/01/23

OBSERVAÇÕES

DELIBERADA 11. SEC. TRMS



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **MENSAGEM**

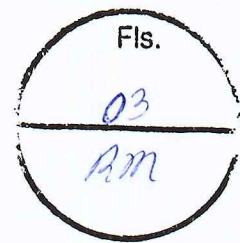
**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua José de Araújo, no Recanto Jorge Assumpção Schimidt – Pilão D'Água

JOSÉ DE ARAUJO, nascido em 16 de julho de 1923 no Bairro do Fundão, Itapeva SP. Faleceu em 12/02/2009. Filho de Manoel Gomes de Araújo e Maria Emilia de Almeida. José de Araújo casou-se em primeiras núpcias com a Sra Sebastiana Vieira de Araújo em 1949 com quem teve os filhos, José Benedito de Araujo, Maria de Lourdes Araujo Ferreira, Vicente Vieira de Araújo, Maria José Vieira de Araújo Pereira e Maria Emilia Vieira de Araujo e em segundas núpcias com a Sra Leonor de Araújo em 1982 com quem não teve filhos. José de Araujo também conhecido como Zé do Manequinho foi lavrador, padeiro e por muitos foi feirante nas feiras livres de Itapeva onde fez inúmeros amigos e deixou muitas saudades por ter sido um homem de caráter ilibado, muito comunicativo, alegre e festivo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0215/2022

**Autoria: Saulo Leiteiro**

Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.

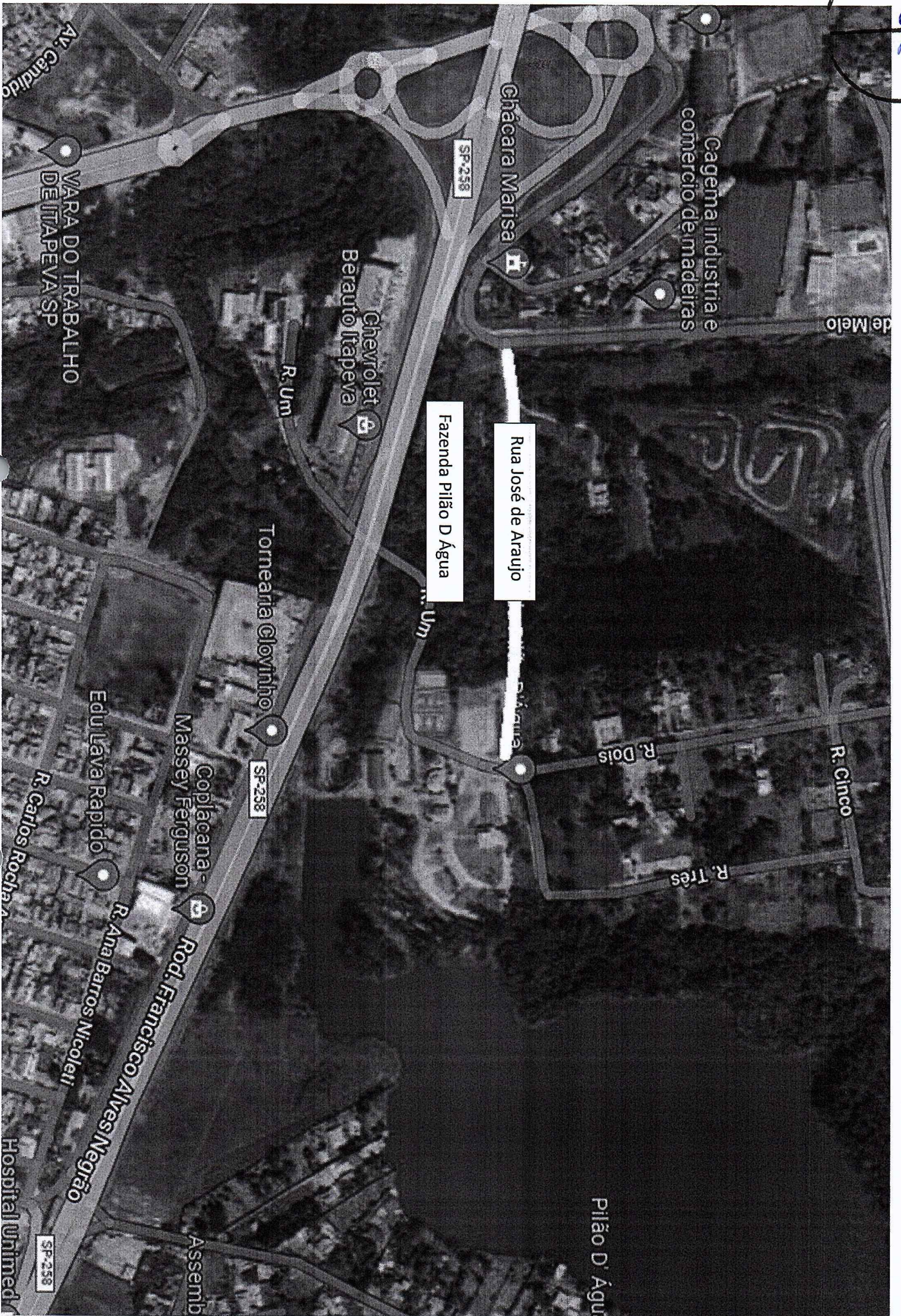
A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

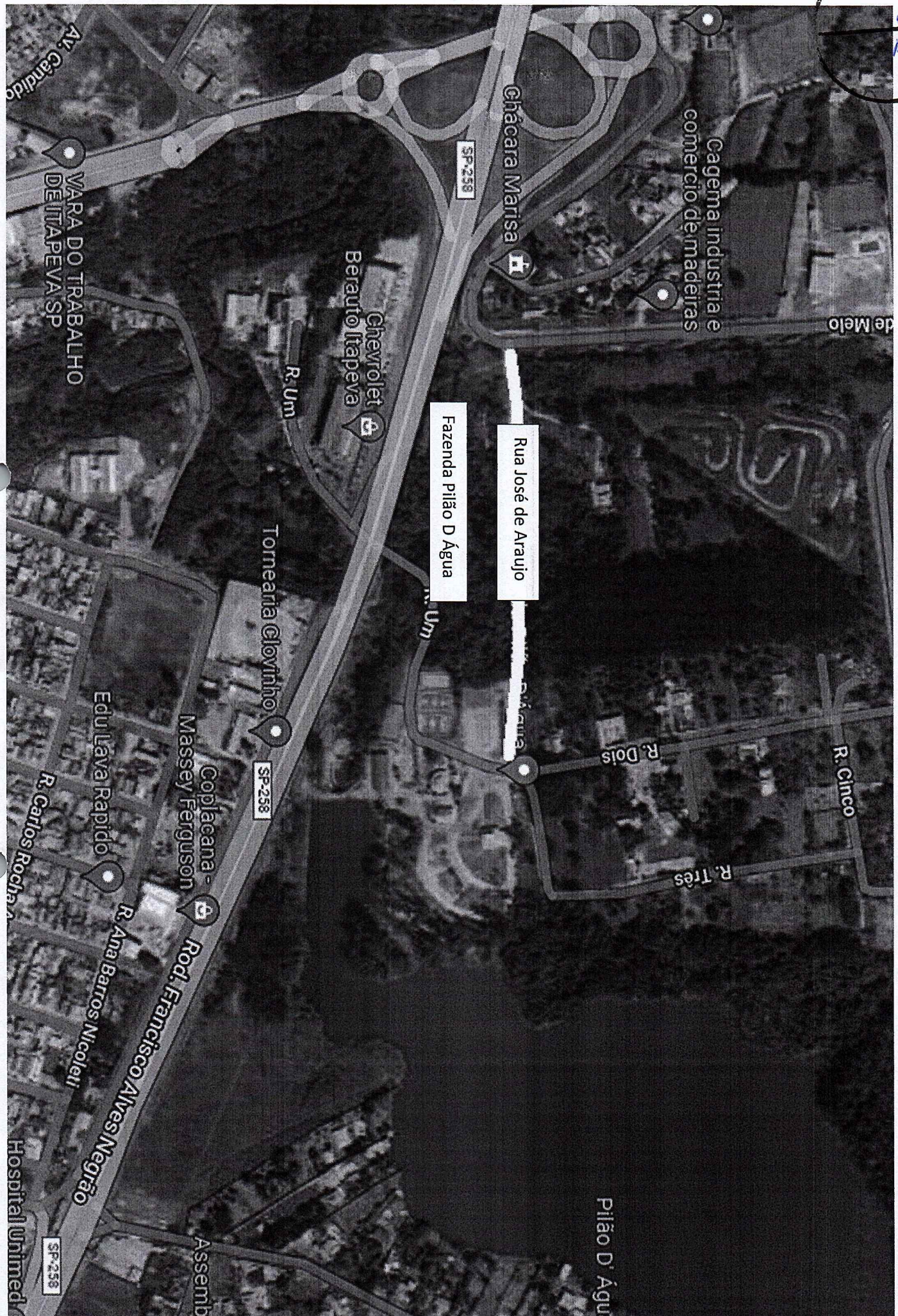
**Art. 1º** Passa a denominar-se José de Araújo, no ACESSO DA FAZENDA PILÃO D'ÁGUA, entrando pela VICINAL TEODORICO PEREIRA DE MELO.

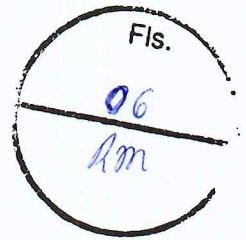
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de novembro de 2022.

**SAULO LEITEIRO**  
VEREADOR - PSD







## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 029/22

**Projeto de Lei 213/2022** - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.

**Projeto de Lei 215/2022** - Saulo Almeida Golob - Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, no Recanto Jorge Assumpção Schimidt – Pilão D'Água.

**Projeto de Lei 216/2022** - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

**Projeto de Lei 217/2022** - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 28 de outubro de 2022.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

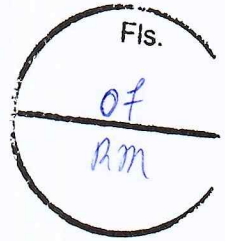
→ Ofício 506/22

Phonocada: 02/12/22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 597/2022 – E.L

Itapeva, 12 de dezembro de 2022.

Ref: Ofício 506/2022

Projeto de Lei nº 213/2022, 215/2022, 216/2022, 217/2022

**Excelentíssimo Senhor,**

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 506/2022 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 213/2022 de autoria do Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação de ruas e avenidas, no loteamento Vem Viver. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

A respeito do Projeto de Lei 215/2022 de autoria do Vereador Saulo Almeida Golob, que dispõe sobre a denominação de via pública José de Araújo, Pilão D'Água. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

Outrossim respeito do Projeto de Lei 216/2022 de autoria da Vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi, que dispõe sobre a denominação de Rua Maria Mendes Torres, situado no Bairro de Cima, localizada na terceira travessa da estrada vicinal Governador Mário Covas. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que trata-se de um parcelamento ilegal de solo..

Em relação do Projeto de Lei 217/2022 de autoria do Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação de ruas e estrada municipal, loteamento Reserva Itapeva. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que não há impedimento para denominação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

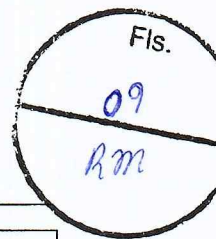
Exmo. Sr  
**José Roberto Comeron**  
Presidente Câmara Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**  
**Ofício 506/2022 - Câmara Municipal de Itapeva**

ii	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 213/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre denominação de ruas e avenidas, loteamento Vem Viver.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 215/2022, vereador Saulo Almeida Golob**, dispõe sobre a denominação de vis pública José de Araújo, no Pilão D'Água.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 216/2022, vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi**, dispõe sobre a denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima, localizada na terceira travessa da estrada vicinal Gov. Mário Covas.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação. Trata-se de um parcelamento ilegal de solo.

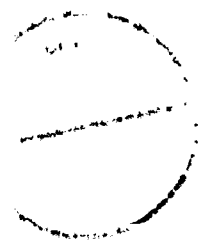
- **Projeto de Lei 217/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre a denominação de ruas e estrada municipal, loteamento Reserva Itapeva.

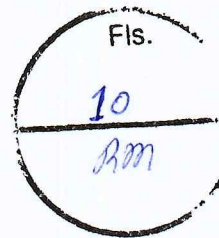
Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 09 de dezembro de 2022.

  
**Inácio Lopes**  
Fiscal de Obras





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00224/2022

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 215/2022

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, no Recanto Jorge Assumpção Schmidt – Pilão D'Água

**Autor:** Saulo Almeida Golob

**Relator:** Ronaldo Pinheiro da Silva

### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2022.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**

PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**

VICE-PRESIDENTE

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**

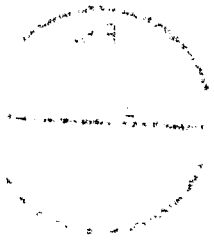
MEMBRO

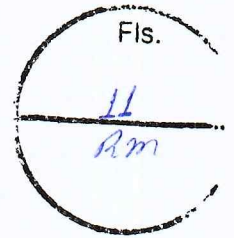
**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**

MEMBRO

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**

MEMBRO





## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **AUTÓGRAFO 0177/2022 PROJETO DE LEI 0215/2022**

Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.

**Art. 1º** Passa a denominar-se José de Araújo, no ACESSO DA FAZENDA PILÃO D'ÁGUA, entrando pela VICINAL TEODORICO PEREIRA DE MELO.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de dezembro de 2022.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 3/2023

Itapeva, 4 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos nesta Casa de Leis.

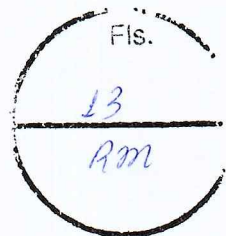
<b>Autógrafo</b>	<b>Projeto de Lei</b>	<b>Autor</b>	<b>Ementa</b>
174/22	129/22	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.
175/22	211/22	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Rua Hortêncio Oliveira de Almeida.
176/22	213/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.
177/22	215/22	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.
178/22	216/22	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2.
179/22	217/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 215/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, no Recanto Jorge Assumpção Schimidt - Pilão D'Água*", foi aprovado em 1ª votação na 84ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de janeiro de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**

Oficial Administrativo



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 4. 802, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Tereza de Jesus Prado, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 803, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Rua Hortêncio Oliveira de Almeida.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Hortêncio Oliveira de Almeida a travessa da rua Aparecido Teodoro da Luz, Bairro Cercadinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 804, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Vem Viver:

Rua 1 - Vereador José França Lopes

Rua 3 - Vereador Eliel Ferreira Leite

Rua 4 - Vereador Alexandre Chuey

Rua 5 - Vereador Armando de Almeida Camargo

Rua 6 - Vereador Avelino Comeron Peixe Filho

Rua 7 - Vereador Francisco José Dias Monteiro  
Rua 9 - Vereador João Batista Alves de Oliveira  
Rua 10 - Vereador Edison Oliveira Martho  
Rua 11 - Vereador José Hélio Vanni Vieira  
Rua 12 - Vereador Luiz dos Santos Duch  
Art. 2º - Ficam assim denominadas as avenidas no

Loteamento Vem Viver:

Av. 2 - Pilar Ibarra Modenezi

AV. 8 - Vereador José Luiz Raccah

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 805, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se José de Araújo, no ACESSO DA FAZENDA PILÃO D'ÁGUA, entrando pela VICINAL TEODORICO PEREIRA DE MELO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 806, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 4. 807, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**